

ANEXO III – PADRÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO SISTEMA VIÁRIO

CATEGORIA		FUNÇÃO	PADRÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	
VIA ESTRUTURAL	de Transporte Coletivo	Permitir ligações entre núcleos urbanos metropolitanos e o centro metropolitano, com prioridade para o sistema de transporte coletivo	<ul style="list-style-type: none"> Faixas de domínio de no mínimo 45,00m para via projetada; Estacionamento proibido ao longo da via (salvo se estiver disposto em área contígua à mesma, com acesso de veículos independente e não propiciar conflito direto com o tráfego em circulação na via); canaleta ou faixa exclusiva para ônibus (para via estrutural de transporte coletivo); faixa preferencial para ônibus (para via estrutural principal); Canteiro central com 2,50m de largura mínima; Acostamentos laterais; Ciclovía ou ciclofaixa para via projetada com largura mínima de 2,00m para tráfego unidirecional e de 2,80m para tráfego bidirecional; Calçadas laterais com 4,00m de largura mínima. 	
	Principal	Permitir ligações entre núcleos urbanos metropolitanos e o centro metropolitano		
VIA ARTERIAL	Principal	Permitir ligações às vias de maior nível hierárquico e, ainda, integrar Zonas de Usos diferentes do espaço metropolitano.	<ul style="list-style-type: none"> Faixa de domínio de no mínimo 40,00m para via projetada e para a existente adequá-la às exigências do volume de tráfego que nela poderá ocorrer; Estacionamento proibido ao longo da via (salvo se estiver disposto em área contígua à mesma, com acesso de veículos independente e não propiciar conflito direto com o tráfego em circulação na via); Canteiro central para via projetada; Acostamentos laterais; Ciclovía ou ciclofaixa para via projetada com largura mínima de 2,00m para tráfego unidirecional e de 2,80m para tráfego bidirecional; Calçadas laterais com 4,00m de largura mínima. 	
	Secundária	Permitir ligações entre bairros de um mesmo distrito administrativo do Município de Belém	<ul style="list-style-type: none"> Faixa de domínio de no mínimo 40,00m para via projetada e para a existente adequá-la às exigências do volume de tráfego que nela poderá ocorrer Estacionamento lateral permitido de um ou ambos os lados da via, de acordo com características técnicas do projeto; Canteiro central para via projetada com 2,50m de largura mínima; Ciclovía ou ciclofaixa para via projetada com largura mínima de 2,00m para tráfego unidirecional e de 2,80m para tráfego bidirecional; Calçadas laterais com 4,00m de largura mínima. 	
VIA COLETORA	Coletar o tráfego das vias locais e distribuí-lo às vias arteriais	Via existente	<ul style="list-style-type: none"> 1. Via de sentido único: <ul style="list-style-type: none"> Calçadas laterais de 3,00m de largura mínima; Permitir estacionamento do lado oposto ao da circulação de transporte coletivo (no caso de via com mais de duas faixas de tráfego); 2. Via de duplo sentido de tráfego: <ul style="list-style-type: none"> Calçadas laterais com 4,00m de largura mínima; Permitir estacionamento lateral quando o número de faixas da via for superior a quatro e não houver previsão de circulação de transporte coletivo. 	
		Via projetada	<ul style="list-style-type: none"> 1. Via de sentido único: <ul style="list-style-type: none"> Faixas de domínio de 26,00m; Ciclovía ou ciclofaixa com largura mínima de 2,00m para tráfego unidirecional; Calçadas laterais de 4,00m de largura mínima; Permitir estacionamento do lado oposto ao da circulação de transporte coletivo (no caso de via com mais de duas faixas de tráfego); 2. Via de duplo sentido de tráfego: <ul style="list-style-type: none"> Faixas de domínio de 35,00m; Ciclovía ou ciclofaixa com largura mínima de 2,00m para tráfego unidirecional e de 2,80m para tráfego bidirecional; Calçadas laterais com 4,00m de largura mínima; Permitir estacionamento lateral quando o número de faixas da via for superior a quatro e não houver previsão de circulação de transporte coletivo. 	
VIA LOCAL	Permitir o acesso direto aos lotes lindeiros	Via existente	<ul style="list-style-type: none"> Oferecer no mínimo duas faixas de circulação, com largura mínima de 3,00m para cada faixa; Calçadas laterais de 1,50m de largura mínima. 	
		Via projetada	<ul style="list-style-type: none"> Faixas de domínio de no mínimo 16,00m; Oferecer no mínimo duas faixas de circulação, em único ou duplo sentido, com largura mínima de 3,00m para cada faixa; Calçadas laterais de 1,50m de largura mínima. 	